



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 25 de Maio de 2009 - Nº 3406

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6224

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SUA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança – CMS-CI, órgão colegiado, integrante do Poder Executivo, vinculado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com caráter permanente e propositivo, e tendo por finalidade sistematizar as propostas, as críticas, as sugestões e as ações das organizações sociais relativas às questões de segurança pública, bem como, propor diretrizes e acompanhar a execução da Política de Segurança do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Entende-se por segurança a preservação democrática da ordem pública, a partir da articulação de ações intersetoriais e intergovernamentais de natureza multidisciplinar, e de estratégias preventivas e pró-ativas, com a participação da comunidade, priorizando nas políticas públicas e sociais a prevenção da violência, objetivando ultrapassar intervenções pontuais e a dimensão emergencial dos problemas que geram insegurança pública.

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI:

I. propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Segurança e acompanhar sua execução;

II. propor estudos e pesquisas sobre a violência e a dinâmica da criminalidade no município;

III. promover debates, seminários, congressos para discutir o problema da violência e as alternativas de políticas públicas e ações não-governamentais para sua prevenção e controle;

IV. sugerir sobre os critérios de apoio, inclusive financeiro, às iniciativas das organizações representativas da sociedade civil nas ações de prevenção e controle da violência, e na promoção dos direitos humanos e de cidadania na área da segurança pública;

V. sugerir estratégias de intervenção articulada entre os órgãos de justiça, segurança pública e órgãos do executivo municipal visando a prevenção, repressão e o controle da criminalidade;

VI. solicitar à disposição, especialistas pertencentes ao quadro de servidores da administração municipal, por tempo determinado, para subsidiar suas deliberações;

VII. fortalecer os instrumentos que assegurem a participação da sociedade civil na discussão da segurança;

VIII. elaborar e aprovar seu regimento interno, no período de sessenta dias após a instalação do Conselho;

IX. receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de pessoas ou entidades, de natureza coletiva ou individual, referentes à segurança;

X. constituir comissões temáticas, permanentes ou eventuais, com atribuições e prazos determinados pelo conselho, compostas por membros do conselho, por técnicos e profissionais especializados, designados ou convidados, nas condições estipuladas no regimento interno do CMS-CI;

XI. contribuir com as atribuições da Ouvidoria da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e outras, encaminhando denúncias e reclamações para os procedimentos cabíveis;

XII. incentivar a promoção de uma política global no município que vise à eliminação das diversas formas de violência, às quais podem ser submetidos crianças, adolescentes, mulheres, negros, homossexuais e outros segmentos sociais em situação de desvantagem ou vulnerabilidade;

XIII. desempenhar outras funções afins.

Art. 3º. O CMS-CI terá composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Será composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo:

I - Representantes do Poder Público:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, sendo um deles o titular da pasta;

b) um representante do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, dentre os Juizes Criminalistas em exercício na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim;

c) um representante do Corpo de Bombeiros Militar;

d) um representante da Polícia Militar;

e) um representante da Polícia Civil;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

f) dois representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, preferencialmente vinculado à Gerência de Direitos Humanos;

g) um representante da Polícia Federal;

h) um representante da Guarda Municipal;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

b) um representante dos movimentos sociais de defesa dos Direitos Humanos;

c) um representante da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;

d) um representante dos movimentos sociais de juventude;

e) um representante das organizações de lideranças evangélicas;

f) um representante das organizações sociais de combate ao racismo e promoção da igualdade;

g) um representante das organizações de defesa dos direitos das mulheres;

h) um representante da FAMMOPOCI;

i) um representante das organizações patronais de comércio e serviços;

j) um representante da classe operária.

§ 1º. Todos os órgãos e instituições deverão indicar, além dos titulares, também os conselheiros suplentes.

§ 2º. A participação de servidores públicos municipais ocorrerá sem prejuízo de suas funções e não acrescentará vantagens aos seus vencimentos.

Art. 4º. Os Fóruns de Segurança são instâncias de base local deste Conselho, da Sociedade Civil, compostas por entidades, movimentos sociais, entidades sociais e membros da comunidade em geral.

Art. 5º. Qualquer dos órgãos e instituições aludidas no Art. 3º que receber a solicitação, e não indicar seu representante e respectivo suplente em até 30 (trinta) dias, perderá o direito de integrar o CMS-CI e será substituída por outra, sem prejuízo da composição paritária.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer o que consta no caput deste artigo, a nova entidade indicada para integrar o CMS-CI, terá prazo de 15 (quinze) dias para fazer a indicação do respectivo representante e de seu suplente.

Art. 6º. Os Conselheiros do CMS-CI terão mandato de dois anos, permitida a recondução por mais um mandato de dois anos, desde que aprovada pela entidade que representa.

Art. 7º. A Presidência do CMS-CI será exercida pelo Secretário Municipal de Segurança e a Vice-Presidência do CMS-CI será eleita pelo colegiado do referido conselho, ambos para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, cabendo ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 8º. Fica criada a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim, com as seguintes atribuições:

I. assessorar e prestar apoio técnico ao Conselho;

II. receber, registrar e sumariar as correspondências, comunicações e processos dirigidos ao Conselho Municipal de Segurança, colocando-os à sua disposição;

III. convocar para as reuniões os membros titulares dando ciência aos suplentes e, distribuir entre os membros do Conselho, mediante determinação do Presidente, as matérias a serem submetidas à apreciação;

IV. organizar para cada reunião do Conselho a pauta dos trabalhos, contendo sumário das matérias a serem apreciadas e resumo da aplicação técnica preliminar;

V. secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando as atas correspondentes;

VI. proceder à redação das resoluções e proposições, conforme sugestão das reuniões do Conselho e encaminhá-las para homologação do Prefeito, após a assinatura do Presidente;

VII. manter organizado o arquivo de pareceres preliminares e dos relatores, colocando-os à disposição dos membros do Conselho;

VIII. elaborar, ao término de cada ano, o relatório de atividades do Conselho;

IX. desempenhar outras atribuições afins.

§ 1º. As atividades da Secretaria Executiva serão exercidas pelo Secretário Executivo do Conselho.

§ 2º. O Secretário Executivo tem direito a voz e não tem direito a voto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tomará todas as providências necessárias para atender a secretaria executiva do Conselho, bem como para o funcionamento pleno do CMS-CI.

Art. 9º. O plenário reunir-se-á em caráter ordinário, bimensalmente, por convocação escrita do Presidente, com pelo menos a metade mais um dos conselheiros na 1ª (primeira) chamada, e com o número de conselheiros presentes, na 2ª (segunda) chamada, e em caráter extraordinário, excepcionalmente, por iniciativa do presidente, ou de 50% mais um, dos membros do CMS-CI.

Art. 10. As decisões do Conselho serão tomadas por consenso e, quando este não for possível, por voto da maioria simples dos membros presentes.

Art. 11. As reuniões plenárias do Conselho serão coordenadas pelo Presidente e, em sua ausência, pelo Vice-presidente ou um dos membros eleitos em plenário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.851

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-8237/2009, 2-8240/2009, 2-8243/2009, 2-8247/2009, 2-8249/2009, 2-8265/2009, 2-8269/2009, 2-8274/2009, 2-8397/2009, 2-8398/2009 e 2-8399/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Decreto nº	A partir de:
Elsonora Silva Bravo	PEB-B	EMEB Waldir Luitao Amorim	19.625/2009	03/05/2009
Cristina Carla Rangel Batista	PEB-B	EMEB Lions Clube Fradã e a Freira		02/05/2009
Flavia Ferreira Pereira	PEB-B	EMEB Aurea Bispo Depes		04/05/2009
Marcia de Fátima Viana	PEB-C	EMEB Galdino Theodoro da Silva		08/04/2009
Fernanda Rocha Cocco Oliveira	PEB-C	EMEB Anacleto Ramos	19.732/2009	24/04/2009
Gisele dos Santos Oliveira	PEB-C	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos		13/05/2009
Andressa Silva Sartório	PEB-E	EMEB Profª Valdy Freitas	19.732/2009, retificado pelo 19.798/2009	23/03/2009
Cristiane de Lima Rosa Rodrigues	PEB-C	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	19.768/2009 (retificação)	27/03/2009
Solange Louzada	PEB-B	EMEB Profª Florisbela Neves		06/05/2009
Roberta Kelli Poncio	PEB-C	EMEB Luiz Semprini	19.817/2009	30/04/2009
Edilene Chamão de Castro	PEB-D	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral		27/04/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.852

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOLBERT SILVA DE AMORIM** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo designado para prestar assistência junto aos setores administrativos e de serviços da SEMO, **a partir de 18 de maio de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.853

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8395/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos servidores municipais abaixo relacionados, para o exercício do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constantes dos Decretos citados, no período de 01 de abril de 2009 até 30 de junho de 2009, fixando-lhes gratificação mensal estabelecida em conformidade com a Lei nº 6.095/08.

Decreto nº	Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:	
			Categoria	Categoria	
19.480/2009	Zeny Cardoso Ferreira	EMEB Carim Tanure	4ª	5ª	
	Adezlida da Silva Santos	EMEB Córrego Vermelho	6ª	5ª	
	Andressa Santos Cunha Rizzo	EMEB Dr. João de Deus Madureira	6ª	5ª	
	Tânia Maria Guimarães Menassa Darós	EMEB Jacomo Siloti	5ª	4ª	
	Lucimária Martins Soares	EMEB José Pinto	4ª	3ª	
	Marilyn Pinheiro de Oliveira Tirello	EMEB Luiz Marques Pinto	3ª	2ª	
	Júlio Cezar Paris	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	5ª	4ª	
	Fabiana Batista de Souza	EMEB Monte Alegre	6ª	5ª	
	Zelinda Scaramussa Depira	EMEB Oscar Montenegro Filho	4ª	5ª	
	Régina Lúcia Freitas da Cruz	EMEB Oswaldo Machado	5ª	4ª	
	Claudia de Souza Damascena	EMEB Prof. Manoel Gonçalves Maciel	6ª	5ª	
	Afonso Henrique Amorim Pontes	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	4ª	3ª	
	Flávia Santana Pena Moraes	EMEB Profª Idalina Cunha Moraes	6ª	5ª	
	Fabiola Pires Bittencourt	EMEB Profª Thereza Vallatti Sartório	6ª	4ª	
	Régina Célia Matiello Rainha	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	4ª	5ª	
	Sonia Luzia Marin	EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi	5ª	4ª	
	Angela Maria Sátolo Madeira	EMEB Zilah Lima de Moura	5ª	4ª	
	19.766/2009	Maria das Graças Pereira	EMEB Santa Terezinha	6ª	5ª
		Alessandra Andrade Amistha	EMEB Sirda Rocha dos Santos	5ª	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.854

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI DE INCENTIVO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Normativa a que se refere a Lei nº 3467, de 10 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 8321, de 31 de janeiro de 1992, com a composição seguinte:

- I. Cristiane Resende Fagundes Paris** - Secretária Municipal de Arte e Cultura;
- II. Lúcio Berilli Mendes** - Secretário Municipal da Fazenda;
- III. Vasni Barbosa de Oliveira** - Secretário Municipal de Planejamento;
- IV. Marcelo Bioto** – Música;
- V. Carolina Salvador Areias** – Dança;
- VI. Carlos Francisco Ola** - Teatro, circo e ópera;
- VII. Wagnos Pirovani Merenciano** - Cinema, fotografia e vídeo;
- VIII. Isaura Batista Teodoro** - Literatura;
- IX. Vânia Maria Costa Penna Coutinho** - Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
- X. Rosângela Venturi Barros** - Folclore e capoeira;
- XI. Heloisa Prates Zago** – Artesanato;
- XII. Genildo Coelho Hautequestt Filho** - História e acervo histórico e cultural de museus e centros culturais.

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º do Art. 4º da Lei nº 3467/91, a Secretária Municipal de Cultura é a Presidente da Comissão Normativa de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.175, de 24 de abril de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.855

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 18.797, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 18.797, de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Fernando Augusto Neves

Suplente: Lidiane Maria de Souza Meneguissi”

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.856

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 19.420, DE 28 DE JANEIRO DE 2009, PELO QUAL FOI DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

Considerando o Decreto nº 105-S, de 10 de fevereiro de 2009, do Governo do Estado do Espírito Santo, que homologou o Decreto Municipal nº 19.420, de 28 de janeiro de 2009, pelo qual foi declarada situação anormal, caracterizando Situação de Emergência em parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que a administração local ainda não conseguiu restabelecer a normalidade face ao vulto dos prejuízos e danos provocados pelo desastre e pelo poder de resposta do Município, persistindo, portanto, o quadro de danos e prejuízos gerados pelo desastre;

Considerando ainda que há necessidade premente de solucionar problemas que afligem toda a comunidade e atingem os interesses do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência previsto no artigo 10 do Decreto nº 19.420, de 28 de janeiro de 2009, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, a:

I – adentrar casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a sua pronta evacuação; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, com a finalidade precípua de evitar a propagação de danos, prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, no que couber.

Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres, de acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão substituídas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de sua reconstrução, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente.

Art.7º Para as despesas provenientes da situação de emergência de que trata este Decreto, o Chefe do Executivo Municipal poderá proceder à suplementação de dotações e à abertura de créditos especiais, tanto de recursos orçamentários, extra-orçamentários, como daqueles oriundos de excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 8º Fica determinada à Secretaria competente a adoção de providências para registro, publicação, fiel cumprimento, bem como ciência à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à Defesa Civil Estadual, ao Governo do Estado, ao Ministério Público Estadual, ao Juiz Diretor do Fórum local, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e da União, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério da Justiça e à Presidência da República.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.796/09.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			#VALUE	% (b/a)	#VALUE	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO-INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	283.537.532	279.945.951			67.709.931	24,19	212.236.020
RECEITAS CORRENTES	225.419.657	222.831.076	36.878.110	16,55	67.499.454	30,29	155.331.622
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.001.000	29.240.747	7.454.646	25,49	10.773.486	36,84	18.467.262
Impostos	27.700.000	27.021.080	6.631.976	24,54	9.779.506	36,19	17.241.574
Taxas	2.301.000	2.219.667	822.670	37,06	993.980	44,78	1.225.687
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.405.750	11.274.453	1.755.960	15,57	3.570.179	31,67	7.704.273
Contribuições Sociais	5.405.750	5.506.990	936.924	17,01	1.937.564	35,18	3.569.426
Contribuições Economicas	6.000.000	5.767.462	819.036	14,20	1.632.615	28,31	4.134.847
RECEITA PATRIMONIAL	4.748.500	5.061.139	985.585	19,47	2.052.053	40,55	3.009.086
Receitas Imobiliárias	20.000	16.800	7.358	43,80	7.358	43,80	9.442
Receitas de Val.Mobiliários	4.393.500	4.706.467	951.828	20,22	1.959.424	41,63	2.747.044
Rec Concessões e Permissões	335.000	337.872	26.400	7,81	85.271	25,24	252.600
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000	655.112	112.203	17,13	221.001	33,73	434.111
Receita de Serviços	600.000	655.112	112.203	17,13	221.001	33,73	434.111
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.584.857	168.410.125	25.485.467	15,13	48.742.522	28,94	119.667.603
Transf.Intergovernamentais	160.612.166	158.437.434	25.194.165	15,90	48.451.220	30,58	109.986.213
Transf. De Convênios	9.972.692	9.972.692	291.302	2,92	291.302	2,92	9.681.390
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.079.550	8.189.500	1.084.249	13,24	2.140.213	26,13	6.049.287
Multas e Juros de Mora	2.051.500	1.897.473	72.004	3,79	162.574	8,57	1.734.899
Indenizações e Restituições	415.250	466.291	88.797	19,04	184.377	39,54	281.913
Receitas da Dívida Ativa	4.000.000	4.266.115	848.204	19,88	1.662.727	38,98	2.603.388
Receitas Correntes Diversas	1.612.800	1.559.621	75.244	4,82	130.535	8,37	1.429.086
RECEITA DE CAPITAL	58.117.875	57.114.875	#VALUE	#VALUE	210.477	0,37	56.904.398
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.123.676	24.123.676	#VALUE	#VALUE	#VALUE	0,00	24.123.676
Oper Cred Internas	24.123.676	24.123.676	#VALUE	#VALUE	#VALUE	0,00	24.123.676
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000	320.000	#VALUE	#VALUE	0,00	0,00	320.000
Alienação de Bens Móveis	320.000	320.000	#VALUE	#VALUE	0,00	0,00	320.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.602.714	32.602.714	210.477	0,65	210.477	0,65	32.392.237
Transf. de Convênios	32.902.714	31.902.714	210.477	0,66	210.477	0,66	31.692.237
Transf. de Convênios Inst Privadas	700.000	700.000	#VALUE	#VALUE	0,00	0,00	700.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	71.485	68.485	#VALUE	#VALUE	0,00	0,00	68.485
Receitas de Capital Diversas	71.485	68.485	#VALUE	#VALUE	0,00	0,00	68.485
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.900.500	10.542.552	1.928.258	18,29	3.374.510	32,01	7.168.042
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	294.438.032	290.488.503	#VALUE	#VALUE	71.084.440	24,47	219.404.063
OPER CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANC (V) = (III + IV)	294.438.032	290.488.503	#VALUE	#VALUE	71.084.440	24,47	219.404.063
DÉFICIT (VI)						0	
TOTAL (VII) = (V + VI)	294.438.032	290.488.503	#VALUE	#VALUE	71.084.440	24,47	219.404.063
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	294.438.032	747.234	295.185.267	34.082.959	85.904.927	30.038.903	18,27	241.248.719
DESPESAS CORRENTES	199.623.136	1.984.831	201.607.967	31.479.591	77.445.530	27.318.382	24,45	152.321.616
Pessoal e Enc Sociais	95.458.768	2.865.000	98.323.768	15.255.573	32.487.214	15.169.397	30,32	68.509.061
Juros/Enc Div Interna	617.500	-	617.500	80.000	222.500	181.587	31,59	422.421
Outras Desp Correntes	103.546.868	(880.169)	102.666.699	16.144.018	44.735.816	11.967.398	18,78	83.390.135
DESPESAS DE CAPITAL	89.698.696	(1.237.596)	88.461.100	2.603.368	8.459.397	2.720.521	5,26	83.810.902
Pessoal e Enc Sociais	985.800	-	985.800	-	-	-	0,00	985.800
Investimentos	78.617.396	(1.237.596)	77.379.800	1.193.368	5.004.397	1.521.622	2,83	75.192.353
Inversões Financeiras	1.520.000	-	1.520.000	-	-	-	0,00	1.520.000
Amortização da Dívida Interna	8.575.500	-	8.575.500	1.410.000	3.455.000	1.198.899	28,72	6.112.750
RESERVA DO RPPS	4.046.200	4.046.200	4.046.200	#VALUE	#VALUE	#VALUE	0,00	4.046.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000	1.070.000	1.070.000	#VALUE	#VALUE	#VALUE	0,00	1.070.000
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	294.438.032	747.234	295.185.267	34.082.959	85.904.927	30.038.903	18,27	241.248.719
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL (REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI))	294.438.032	747.234	295.185.267	34.082.959	85.904.927	30.038.903	18,27	241.248.719
SUPERAVIT (XIII)								
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	294.438.032	747.234	295.185.267	34.082.959	85.904.927	30.038.903	18,27	241.248.719

FONTE:

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	7.605.670	7.605.670	-	-	-	-	0,00	0,00	7.605.670
AÇÃO LEGISLATIVA	7.605.670	7.605.670	-	-	-	-	0,00	0,00	7.605.670
Administração	63.114.009	64.894.298	10.474.626	22.360.910	8.797.559	16.179.003	30,00	24,93	48.715.295
DEFESA INT PUBLICO PROC	1.059.500	997.767	61.396	370.439	45.742	313.310	0,58	31,40	684.456
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.959.078	50.893.084	9.777.961	20.451.555	8.072.469	15.113.470	28,02	29,70	35.779.614
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.968.000	4.880.622	525.903	1.248.845	590.469	652.102	1,21	13,36	4.228.521
CONTROLE INTERNO	324.200	288.547	3.570	19.770	4.961	12.175	0,02	4,22	276.373
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	83.000	83.000	-	-	-	-	0,00	0,00	83.000
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.999.100	3.999.100	-	-	-	-	0,00	0,00	3.999.100
ORDENAMENTO TERRITORIAL	402.805	402.805	-	-	-	-	0,00	0,00	402.805
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.732.626	2.517.626	-	-	-	-	0,00	0,00	2.517.626
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000	150.000	-	-	-	-	0,00	0,00	150.000
COMUNICAÇÃO SOCIAL	427.200	528.958	105.797	269.925	83.919	87.572	0,16	16,56	441.387
DEFESA CIVIL	8.500	152.789	-	375	-	375	0,00	0,25	152.414
Segurança Pública	3.121.300	2.791.300	81.621	140.440	19.577	51.694	0,10	1,85	2.739.606
ADMINISTRAÇÃO GERAL	731.000	709.250	81.621	140.440	19.577	51.694	0,10	7,29	657.556
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.675.300	1.437.050	-	-	-	-	0,00	0,00	1.437.050
POLICIAMENTO	628.000	558.000	-	-	-	-	0,00	0,00	558.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	87.000	87.000	-	-	-	-	0,00	0,00	87.000
Assistência Social	15.293.350	15.117.663	353.572	1.130.332	405.745	940.020	1,74	6,22	14.177.642
ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.800	550.913	59.693	183.333	85.003	141.974	0,26	25,77	408.939
DEFESA CIVIL	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	0,00	0,00	2.000.000
ASSIST AO IDOSO	640.800	640.800	-	-	-	-	0,00	0,00	640.800
ASSIST PORTADOR DEFICIÊNCIA	582.610	582.610	96.610	96.610	32.203	32.203	0,06	5,53	550.407
ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE	1.908.332	1.908.332	(2.731)	22.167	11.792	11.792	0,02	0,62	1.896.540
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.450.800	2.448.800	200.000	828.222	276.746	754.050	1,40	30,79	1.694.750
FOMENTO AO TRABALHO	10.000	10.000	-	-	-	-	0,00	0,00	10.000
CUSTÓDIA REINT CULTURAL	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
DIR IND COLETIVOS DIFUSOS	133.200	133.200	-	-	-	-	0,00	0,00	133.200
HABITAÇÃO URBANA	7.012.807	6.843.007	-	-	-	-	0,00	0,00	6.843.007
Previdência Social	15.070.800	15.070.800	15.711	10.576.855	1.384.870	2.737.171	5,07	18,16	12.333.629
PREVIDENCIA DO REGIME	3.000	-	-	-	-	-	0,00	#VALUE	#VALUE
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.067.800	15.067.800	15.711	10.576.855	1.384.870	2.737.171	5,07	18,17	12.330.629
Saúde	39.876.233	39.907.233	7.327.340	14.462.466	5.248.997	9.545.973	17,70	23,92	30.361.260
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.545.671	15.510.322	4.606.048	8.223.596	2.922.310	5.695.186	10,56	36,72	9.815.137
ATENÇÃO BÁSICA	16.050.912	15.991.118	2.131.954	3.592.064	1.286.664	2.505.874	4,65	15,67	13.485.244
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.317.658	4.365.373	151.402	1.290.113	438.177	438.294	0,81	10,04	3.927.079
SUORTE PROFILÁTICO E	1.393.113	1.396.113	48.116	360.452	226.914	238.572	0,44	17,09	1.157.540
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.642	70.642	7.520	40.379	1.049	1.049	0,00	1,48	69.593
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.498.238	2.573.666	382.301	955.862	373.883	666.998	1,24	25,92	1.906.668
Trabalho	650.750	650.750	-	-	-	-	0,00	0,00	650.750
FOMENTO AO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
FOMENTO AO TRABALHO	32.750	32.750	-	-	-	-	0,00	0,00	32.750
FOMENTO AO TRABALHO	618.000	618.000	-	-	-	-	0,00	0,00	618.000
Educação	66.598.240	67.980.680	8.317.486	22.853.752	9.148.922	16.252.746	30,13	23,91	51.727.934
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
ENSINO FUNDAMENTAL	37.673.106	38.764.290	3.783.076	12.016.632	4.935.268	8.143.759	15,10	21,01	30.620.531
ENSINO MÉDIO	609.600	952.776	-	226.552	3.172	3.172	0,01	0,33	949.604
ENSINO PROFISSIONAL	100.000	341.700	125.000	166.250	96.646	125.929	0,23	36,85	215.771
ENSINO SUPERIOR	530.000	13.320	-	-	-	-	0,00	0,00	13.320
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.240.394	27.593.454	4.396.470	10.431.379	4.100.898	7.966.947	14,77	28,87	19.626.507
EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS	20.000	20.000	-	-	-	-	0,00	0,00	20.000
EDUCAÇÃO ESPECIAL	425.140	295.140	12.939	12.939	12.939	12.939	0,02	4,38	282.201
Cultura	4.464.750	4.532.988	51.060	326.129	154.144	305.049	0,57	6,73	4.227.939
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.600	209.838	40.490	76.063	29.545	54.982	0,10	26,20	154.856
PATRIMONIO HISTÓRIICO, ARTÍSTICO	277.600	277.600	-	-	-	-	0,00	0,00	277.600
DIFUSÃO CULTURAL	3.395.750	3.471.750	10.570	250.067	124.600	250.067	0,46	7,20	3.221.683
TURISMO	573.800	573.800	-	-	-	-	0,00	0,00	573.800

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Continua
1 / 2

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

Continuação 2 / 2

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
	Inicial	Dotação Atualizada (a)	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Direito da Cidadania	84.700	74.700					0,00	0,00	74.700
ASSIST COMUNITÁRIA	25.700	15.700					0,00	0,00	15.700
DIR IND COLET E DIFUSOS	59.000	59.000					0,00	0,00	59.000
Urbanismo	31.622.474	30.571.317	4.097.334	7.148.215	2.355.797	3.606.732	6,69	11,80	26.964.584
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.114.074	1.606.793	714.627	860.060	198.524	257.747	0,48	16,04	1.349.046
ASSIST COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
FOMENTO AO TRABALHO	50.000	100	-	-	-	-	0,00	0,00	100
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.549.000	14.129.107	812.706	926.555	274.640	276.074	0,51	1,95	13.853.033
SERVIÇOS URBANOS	15.756.400	14.702.316	2.570.000	5.361.600	1.882.633	3.072.911	5,70	20,90	11.629.405
HABITAÇÃO URBANA	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.000	103.000	-	-	-	-	0,00	0,00	103.000
PRESERV E CONTROLE AMBIENTAL	50.000	30.000	-	-	-	-	0,00	0,00	30.000
LAZER	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
Habitação	1.592.000	1.599.686		3.750	486	2.904	0,01	0,18	1.596.782
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.000	189.686	-	3.750	486	2.904	0,01	1,53	186.782
HABITAÇÃO URBANA	1.410.000	1.410.000	-	-	-	-	0,00	0,00	1.410.000
Saneamento	305.000	305.000					0,00	0,00	305.000
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	130.000	130.000	-	-	-	-	0,00	0,00	130.000
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	175.000	175.000	-	-	-	-	0,00	0,00	175.000
Gestão Ambiental	1.545.270	1.504.060	3.110	11.115	3.914	6.865	0,01	0,46	1.497.195
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000	89.790	3.110	11.115	3.914	6.865	0,01	7,65	82.925
PRESERV CONSERV AMBIENTAL	241.400	240.400	-	-	-	-	0,00	0,00	240.400
CONTROLE AMBIENTAL	102.000	92.000	-	-	-	-	0,00	0,00	92.000
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	690.300	690.300	-	-	-	-	0,00	0,00	690.300
RECURSOS HÍDRICOS	391.570	391.570	-	-	-	-	0,00	0,00	391.570
Ciência e Tecnologia	1.585.446	1.585.446	2.455	19.373	11.706	11.706	0,02	0,74	1.573.741
DIF CONHEC CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.585.446	1.585.446	2.455	19.373	11.706	11.706	0,02	0,74	1.573.741
Agricultura	2.561.400	2.485.938	47.975	106.362	31.980	64.612	0,12	2,60	2.421.326
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.800	912.038	47.975	106.362	31.980	64.612	0,12	7,08	847.426
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	550	550	-	-	-	-	0,00	0,00	550
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	121.000	112.000	-	-	-	-	0,00	0,00	112.000
EXTENSÃO RURAL	717.050	717.050	-	-	-	-	0,00	0,00	717.050
COMERCIO EXTERIOR	17.000	39.300	-	-	-	-	0,00	0,00	39.300
TELECOMUNICAÇÕES	705.000	705.000	-	-	-	-	0,00	0,00	705.000
Indústria	6.860.500	6.027.705					0,00	0,00	6.027.705
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000	1.000	-	-	-	-	0,00	0,00	1.000
EXTENSÃO RURAL	15.000	8.700	-	-	-	-	0,00	0,00	8.700
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.837.500	6.018.005	-	-	-	-	0,00	0,00	6.018.005
Comércio e Serviços	6.885.400	6.859.376	19.323	52.814	13.340	26.178	0,05	0,38	6.833.198
ADMINISTRAÇÃO GERAL	306.400	304.900	19.323	51.439	13.090	25.928	0,05	8,50	278.972
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.751.500	1.747.500	-	125	-	-	0,00	0,00	1.747.500
TURISMO	4.827.500	4.806.976	-	1.250	250	250	0,00	0,01	4.806.726
Transporte	5.352.541	5.340.561	1.148.005	2.453.092	940.618	1.517.093	2,81	28,41	3.823.469
TURISMO	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.352.541	5.340.561	1.148.005	2.453.092	940.618	1.517.093	2,81	28,41	3.823.469
Desporto e Lazer	5.100.000	5.096.895	183.874	228.858	27.121	48.474	0,09	0,95	5.048.421
ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	362.895	149.645	194.629	27.121	48.474	0,09	13,36	314.421
DESPORTO DE RENDIMENTOS	2.558.000	2.449.000	-	-	-	-	0,00	0,00	2.449.000
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.066.000	2.039.000	34.229	34.229	-	-	0,00	0,00	2.039.000
LAZER	246.000	246.000	-	-	-	-	0,00	0,00	246.000
Encargos Especiais	10.032.000	10.067.000	1.959.468	4.030.463	1.494.126	2.640.329	4,90	26,23	7.426.671
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.832.000	7.832.000	1.490.000	3.227.500	1.206.449	2.235.408	4,14	28,54	5.596.592
OUTROS ENC ESPECIAIS	2.200.000	2.235.000	469.468	802.963	287.677	404.921	0,75	18,12	1.830.079
Reserva de Contingência	5.116.200	5.116.200					0,00	0,00	5.116.200
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00	#DIV/0!	0
TOTAL (III) = (I + II)	294.438.032	295.185.267	34.082.959	85.904.927	30.038.903	53.936.548	100,00	18,27	241.248.719

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
GAO - Gerência de Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Sep/2008	Out/2008	Nov/08	Dez/08	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09		
	Em R\$ 1.00													
RECEITAS CORRENTES (I)	19.319.843	16.256.533	19.928.982	17.846.648	17.521.919	17.751.886	18.925.821	25.101.395	17.877.466	16.119.710	16.037.401	23.849.278	226.336.880	222.831.076
Administração Direta	18.920.369	15.467.066	19.459.960	17.196.331	17.064.054	16.928.370	18.400.904	22.045.702	16.849.924	15.140.429	15.519.060	22.582.286	215.574.455	213.130.752
Receita Tributária	2.218.149	2.073.841	2.285.653	1.933.418	2.055.597	1.852.623	1.748.750	1.975.618	1.465.026	1.741.003	1.749.183	5.619.312	26.718.174	28.611.937
IPTU	370.355	381.704	210.978	105.166	132.739	90.416	23.801	145.292	43.612	104.741	507.365	3.267.828	5.383.997	6.708.515
ISS	1.271.072	1.157.012	1.390.446	1.316.216	1.351.902	1.281.530	1.149.644	1.129.364	990.302	1.130.663	987.240	1.144.172	14.279.561	15.598.746
ITBI	146.348	139.539	167.257	94.571	144.839	95.215	136.596	161.544	92.928	123.217	84.370	134.696	1.521.119	1.485.659
IRRF	430.374	395.587	516.972	417.466	426.117	385.462	438.709	539.418	312.438	349.629	84.083	404.804	1.150.954	3.228.160
Outras Receitas Tributárias	421.937	394.875	386.433	400.827	357.007	379.562	371.863	370.648	438.186	375.393	366.414	667.813	4.382.542	1.590.857
Receita de Contribuições	126.740	169.739	152.030	133.178	118.756	134.531	131.266	169.554	119.148	95.573	101.437	100.758	1.552.708	1.568.465
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Receita de Serviços	30.593	32.607	43.668	35.494	37.050	34.887	32.625	38.859	26.481	82.317	52.249	59.950	506.779	655.112
Transferências Correntes	15.725.564	12.145.994	15.216.449	14.001.547	13.897.103	13.918.818	14.935.198	18.674.042	14.253.900	12.398.464	12.677.658	15.872.794	173.717.532	168.410.125
Cota-Parte do FPM	3.434.518	2.961.081	2.680.875	3.277.420	2.886.255	2.746.953	3.480.943	5.341.832	3.340.275	3.105.545	2.482.626	2.961.810	38.700.132	37.967.707
Cota-Parte do ICMS	4.612.650	4.061.824	5.232.672	4.894.318	5.168.020	5.021.420	5.153.553	6.262.295	5.087.595	4.882.732	4.135.721	4.600.314	59.113.112	60.462.466
Cota-Parte do IPVA	2.269.279	801.356	508.858	323.570	290.950	236.952	200.681	187.206	387.580	248.813	502.472	2.573.549	8.531.266	9.964.146
Cota-Parte do ITR	521	637	2.336	1.169	635	25.798	3.848	2.532	1.715	0	1.356	1.671	42.218	39.667
Transferências da LC 87/1996	57.796	57.796	57.796	57.796	0	0	173.388	57.796	57.553	57.553	57.553	0	635.028	1.315.107
Transferências do FUNDEB	3.546.267	2.978.101	4.000.246	3.394.611	3.700.832	3.507.061	3.461.413	4.403.066	3.803.878	3.284.006	3.984.386	3.332.654	43.396.521	44.912.143
Outras Transferências Correntes	1.804.533	1.285.199	2.733.667	2.052.863	1.850.411	2.380.634	2.461.371	2.419.315	1.575.303	819.815	1.513.543	2.402.798	23.299.254	13.748.889
Outras Receitas Correntes	397.385	650.211	1.375.727	691.867	598.541	607.950	1.181.203	816.981	547.182	447.679	572.119	476.849	8.363.694	8.117.649
Administração Indireta	399.474	789.468	469.022	450.317	457.865	823.515	524.917	3.055.693	1.027.542	979.281	518.340	1.266.992	10.762.425	9.700.324
Autarquias - AGERSA	83.303	84.386	82.561	88.032	75.791	87.628	85.807	74.320	87.268	86.670	76.770	912.536	985.939	985.939
Autarquias - IPACI	316.171	705.082	386.460	362.285	382.074	735.887	439.110	2.981.373	940.274	892.611	441.570	1.266.992	9.849.889	8.714.385
DEDUÇÕES (II)	1.786.934	1.795.836	1.435.201	1.589.875	1.556.729	1.856.109	1.680.421	4.153.373	2.237.631	2.210.483	1.484.681	2.966.029	24.753.303	27.650.669
Contrib Plano Prev Assist Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	19.219	371.231	18.827	19.846	18.647	376.249	72.536	2.510.244	454.329	540.248	36.071	890.567	5.328.013	5.506.990
Compens Financ entre Regimes Previd	1.100	367	-	733	367	367	-	-	-	367	2.330	26.085	31.715	3.967
Dedução da Rec p/formação FUNDEB	1.766.615	1.424.238	1.416.375	1.569.297	1.537.715	1.479.493	1.607.885	1.643.129	1.783.302	1.669.869	1.446.280	2.049.377	19.393.575	22.139.712
Receita Corrente Líquida	17.532.909	14.460.698	18.493.781	16.056.772	15.965.190	15.895.777	17.245.400	20.948.022	15.639.834	13.909.226	14.552.720	20.883.249	201.583.577	195.180.407

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.
Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal de Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
				ATÉ O BIMESTRE 2009	ATÉ O BIMESTRE 2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.263.500	8.263.500	1.708.562	3.541.447	2.754.302
RECEITAS CORRENTES	8.252.500	8.252.500	1.708.562	3.541.447	2.754.302
Receita de Contribuições dos Segurados	5.320.750	5.320.750	926.638	1.921.214	1.618.398
Pessoal Civil	5.320.750	5.320.750	926.638	1.921.214	1.618.398
Ativo	5.240.000	5.240.000	913.093	1.893.930	1.592.095
Inativo	72.000	72.000	11.490	23.870	23.238
Pensionista	8.750	8.750	2.056	3.414	3.065
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	85.000	85.000	10.286	16.350	30.964
Receita Patrimonial	2.829.500	2.829.500	740.498	1.519.343	1.100.379
Receitas Imobiliárias	200.500	200.500	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.628.500	2.628.500	740.498	1.519.343	1.100.379
Outras Receitas Patrimoniais	500	500	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	17.250	17.250	31.140	84.540	4.561
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.400	4.400	28.415	28.781	1.432
Demais Receitas Correntes	12.850	12.850	2.725	55.758	3.129
RECEITAS DE CAPITAL	11.000	11.000	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000	10.000	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000	1.000	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.900.500	10.900.500	1.928.258	3.374.510	2.629.919
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	19.164.000	19.164.000	3.636.819	6.915.956	5.384.221

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
				2.009	2.008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	15.002.800	15.002.800	1.377.164	2.720.773	2.341.799
ADMINISTRAÇÃO	2.296.300	2.296.300	119.458	242.297	183.023
Despesas Correntes	2.151.300	2.151.300	119.458	234.479	183.023
Despesas de Capital	145.000	145.000	-	7.818	-
PREVIDÊNCIA	12.696.500	12.696.500	1.257.706	2.478.476	2.158.777
Pessoal Civil	12.696.500	12.696.500	1.257.706	2.478.476	2.158.777
Aposentadorias	7.601.000	7.601.000	817.214	1.599.442	1.500.050
Pensões	3.001.000	3.001.000	233.946	454.556	402.574
Outros Benefícios Previdenciários	2.094.500	2.094.500	206.546	424.479	256.153
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	10.000	10.000	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000	10.000	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000	65.000	7.706	16.398	14.004
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)	15.067.800	15.067.800	1.384.870	2.737.171	2.355.803

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III– VI)	4.096.200	4.096.200	2.251.949	4.178.785	3.028.418
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Continua 1 / 2

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

Continuação 2/2

RREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE2009	ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.096.200

BENS E DIREITOS DO RPPS	Março/2009	PERÍODO DE REFERENCIA	
		Março/Abril – 2009	Março/Abril – 2008
Caixa			
Banco Conta Movimento	2.033	2.678	3.781
Investimentos	40.465.260	42.783.778	33.997.579
Outros Bens e Direitos	136.637	136.817	125.435

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE2009	ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.900.500	10.900.500	1.928.258	3.374.510	2.629.919
Receita de Contribuições	10.751.500	10.751.500	1.896.401	3.331.704	2.604.326
Patronal	7.751.000	7.751.000	1.705.887	2.934.050	2.282.311
Pessoal Civil	7.751.000	7.751.000	1.705.887	2.934.050	2.282.311
Ativo	7.751.000	7.751.000	1.705.887	2.934.050	2.282.311
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para cobertura de Déficit Atuarial	500	500			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.000.000	3.000.000	190.514	397.654	322.014
Receita Patrimonial					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes	149.000	149.000	31.857	42.806	25.593
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	10.900.500	10.900.500	1.928.258	3.374.510	2.629.919

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE2009	ATÉ O BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	65.000	65.000	7.706	16.398	14.004
Despesas Correntes	65.000	65.000	7.706	16.398	14.004
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	65.000	65.000	7.706	16.398	14.004

FONTE:

Obs.: Dados do IPACI.

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito MunicipalLúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da FazendaNicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2008	Em 28/02/2009	EM 30/04/2009
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.472.847	45.305.952	44.669.370
DEDUÇÕES (II)	54.692.730	52.379.713	58.135.470
Ativo Disponível	56.608.845	58.065.698	64.805.803
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(1.916.115)	(5.685.985)	(6.670.333)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	(8.219.883)	(7.073.761)	(13.466.100)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	(8.219.883)	(7.073.761)	(13.466.100)

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	MARÇO-ABRIL/2009	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	(6.392.339)	(5.246.217)

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009	8.098.622

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/12/2008	Em 28/02/2009	EM 30/04/2009
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	220.352.624	220.352.624
DEDUÇÕES (VIII)	38.508.783	40.527.237	42.786.456
Ativo Disponível	22.481	865.601	2.678
Investimentos	38.531.633	39.661.637	42.783.778
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	181.843.841	179.825.387	177.566.168
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	181.843.841	179.825.387	177.566.168

FONTE:

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteghione Dias
 Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
 Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	218.290.809	35.926.283	65.540.030	35.945.045
Receitas Tributárias	29.240.747	7.454.646	10.773.486	7.446.502
IPTU	6.708.515	3.775.296	3.923.648	3.574.397
I S S	15.598.746	2.117.136	4.238.101	2.352.827
ITBI	1.485.659	219.065	435.210	223.590
IRRF	3.228.160	520.479	1.182.546	538.846
Outras Receitas Tributárias	2.219.667	822.670	993.980	756.841
Receitas de Contribuições	11.274.453	1.755.960	3.570.179	1.754.523
Receitas Previdenciárias	5.506.990	936.924	1.937.564	979.928
Outras Receitas de Contribuições	5.767.462	819.036	1.632.615	774.595
Receita Patrimonial Líquida	520.872	33.758	92.629	57.586
Receita Patrimonial	5.061.139	985.585	2.052.053	877.542
(-) Aplicações Financeiras	(4.540.267)	(951.828)	(1.959.424)	(819.956)
Transferências Correntes	168.410.125	25.485.467	48.742.522	25.517.019
F P M	37.967.707	5.451.363	11.897.182	6.080.356
I C M S	60.462.466	8.736.099	18.706.520	8.632.223
Convênios	9.972.692	291.302	291.302	331.121
Outras Transferências Correntes	60.007.261	11.006.703	17.847.518	10.473.319
Demais Receitas Correntes	8.844.612	1.196.452	2.361.214	1.169.415
Dívida Ativa	6.162.088	920.208	1.825.301	833.817
Diversas Receitas Correntes	2.682.524	276.244	535.913	335.598
RECEITAS DE CAPITAL (II)	57.114.875	#VALUE	210.477	4.668.729
Operações de Crédito (III)	24.123.676	#VALUE	0	4.000.000
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0	0
Alienação de Bens (V)	320.000	0	0	-50
Transferências de Capital	32.602.714	210.477	210.477	601.375
Convênios	32.602.714	210.477	210.477	601.375
Outras Transferências de Capital	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	68.485	0	0	67.405
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	32.671.199	#VALUE	210.477	668.780
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	250.962.008	#VALUE	65.750.507	36.613.824

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre/2009	Até Bimestre/2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	201.607.967	27.318.382	49.286.351	32.274.558
Pessoal e Encargos Sociais	98.323.768	15.169.397	29.814.707	14.322.576
Juros e Encargos da Dívida (IX)	617.500	181.587	195.079	56.489
Outras Despesas Correntes	102.666.699	11.967.398	19.276.564	17.895.492
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	200.990.467	27.136.794	49.091.272	32.218.069
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	87.475.300	2.720.521	4.650.197	1.444.242
Investimentos	77.379.800	1.521.622	2.187.447	861.103
Inversões Financeiras	1.520.000	0	0	35.186
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.520.000	0	0	35.186
Amortização da Dívida (XIV)	8.575.500	1.198.899	2.462.750	547.953
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	78.899.800	1.521.622	2.187.447	896.289
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.070.000	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.046.200	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	285.006.467	28.658.417	51.278.719	33.114.358

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(34.044.459)	#VALUE	14.471.788	3.499.466
---	---------------------	---------------	-------------------	------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
---------------------------------------	---	---	---	---

DISCRICÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA DE METAS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	11.644.791

FONTE:

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteghione Dias
 Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
 Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
 Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Em 31 de dezembro			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.408.504	9.033.458	-	4.771.629	6.670.333	352.574	5.456.855	176.333	1.859.332	3.773.763
EXECUTIVO	2.408.504	9.033.458	-	4.771.629	6.670.333	352.574	5.456.855	176.333	1.859.332	3.773.763
Prefeitura	2.408.463	9.033.458	-	4.771.629	6.670.292	343.182	5.456.855	176.333	1.859.332	3.764.371
AGERSA	41	-	-	-	41	9.392	-	-	-	9.392
IPACI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.408.504	9.033.458	-	4.771.629	6.670.333	352.574	5.456.855	176.333	1.859.332	3.773.763

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC N° 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.350.000	30.979.823	7.383.545	11.294.368	36,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.650.000	9.429.321	4.317.284	5.019.552	#DIV/0!
1.1.1 – IPTU	7.200.000	6.708.515	3.775.296	3.923.648	58,49
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500.000	485.963	37.652	92.061	18,94
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	1.900.000	2.171.569	489.799	975.950	44,94
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros do IPTU	50.000	63.274	14.538	27.892	44,08
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000	1.485.659	219.065	435.210	29,29
1.2.1 – ITBI	1.500.000	1.485.659	219.065	435.210	29,29
1.2.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.200.000	16.836.683	2.326.717	4.657.060	27,66
1.3.1 – ISS	16.000.000	15.598.746	2.117.136	4.238.101	27,17
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	1.200.000	1.237.937	209.581	418.959	33,84
1.3.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5 – (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000	3.228.160	520.479	1.182.546	36,63
1.4.1 – IRRF	3.000.000	3.228.160	520.479	1.182.546	36,63
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5 – (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)					
1.5.1 – ITR	-	-	-	-	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5 – (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.040.000	111.385.614	17.516.833	34.868.567	31,30
2.1 - Cota-Parte FPM	40.000.000	37.967.707	5.451.363	11.897.182	31,34
2.1.1 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea a	39.600.000	37.567.707	5.451.363	11.897.182	31,67
2.1.2 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea d	400.000	400.000	-	-	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	60.000.000	60.462.466	8.736.099	18.706.520	30,94
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.200.000	1.315.107	57.553	172.660	13,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000	1.636.520	141.776	300.069	18,34
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000	39.667	3.299	5.014	12,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.000.000	9.964.146	3.126.743	3.787.121	38,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	144.390.000	142.365.437	24.900.378	46.162.935	67,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.634.846	4.094.452	514.674	1.148.279	28,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.350.073	2.811.384	486.295	1.119.385	39,82
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.284.773	1.283.067	28.379	28.894	2,25
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	#DIV/0!
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.038.894	1.786.128	241.302	241.302	13,51
6.1 - Transferências de Convênios	1.028.594	1.775.828	241.302	241.302	13,59
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.300	10.300	-	-	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.079.000	2.079.000			
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		6.752.740	7.959.580	755.976	1.389.581	#VALUE
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.608.000	22.139.712	3.495.657	6.948.829	31,39	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	8.000.000	7.496.260	1.087.502	2.376.665	31,70	
102- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.000.000	12.066.426	1.754.900	3.751.373	31,09	
103- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	240.000	251.511	11.511	23.021	9,15	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	360.000	331.087	25.935	55.895	16,88	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000	7.953	605	948	11,92	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000.000	1.986.475	615.204	740.926	37,30	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.526.000	45.413.558	7.375.211	14.506.585	31,94	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	45.000.000	44.912.143	7.317.040	14.404.923	32,07	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	526.000	501.415	58.171	101.661	20,27	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.392.000	22.772.431	3.821.382	7.456.095	32,74	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFÊRENCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFÊRENCIAS DO FUNDEB						7.456.095

Continua 1 / 2

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

Continuação
2 / 2

RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.000.000	27.000.000	3.316.665	6.485.749	24,02
13.1- Com Educação Infantil	8.189.000	8.189.000	1.052.816	2.304.036	28,14
13.2- Com Ensino Fundamental	18.811.000	18.811.000	2.263.849	4.181.713	22,23
14- OUTRAS DESPESAS	18.000.000	18.000.000	1.899.907	3.861.906	21,46
14.1- Com Educação Infantil	6.328.969	6.699.545	893.286	1.926.336	28,75
14.2- Com Ensino Fundamental	11.671.031	11.300.455	1.006.621	1.935.570	17,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	45.000.000	45.000.000	5.216.572	10.347.656	22,99
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL'(13 – 18) / (11) x100%					44,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009					-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	36.097.500	35.591.359	6.225.095	11.540.734	32,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.422.446	25.775.506	4.100.898	7.966.947	30,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.517.969	14.947.545	1.946.102	4.230.372	28,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.904.477	10.827.961	2.154.796	3.736.575	34,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.714.031	32.500.971	3.719.813	6.770.747	20,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.450.031	30.079.455	3.270.469	6.117.283	20,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.264.000	2.421.516	449.344	653.464	26,99
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	353.023	213.023	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	58.489.500	58.489.500	7.820.711	14.737.694	25,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR			
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		7.456.095			
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)		101.661			
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		25.328			
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		7.583.083			
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))		7.154.611			
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)X100)%		15,50			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.810.773	1.810.773	123.180	123.180	6,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.073	2.350.073	279.744	1.130.529	48,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.079.000	2.079.000	-	-	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.038.894	1.786.128	135.413	135.413	7,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	7.278.740	8.025.974	538.337	1.389.122	17,31
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	65.768.240	66.515.473	8.359.048	16.126.816	24,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2009 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		240.578		25.328	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008				1.741.326	11.378
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				14.404.923	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				11.691.697	11.378
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				101.661	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				4.556.214	-

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE MARÇO / ABRIL DE 2009

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	45.616.931	81.634.056
Previsão Atualizada	45.616.931	77.684.527
Receitas Realizadas	#VALUE	71.084.440
Déficit Orçamentário	0	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	45.471.800	90.943.600
Créditos Adicionais	747.234	747.234
Dotação Atualizada	46.219.034	91.690.834
Despesas Empenhadas	34.082.959	85.904.927
Despesas Liquidadas	30.038.903	53.936.548
Superávit Orçamentário	#VALUE	17.147.892

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.082.959	85.904.927
Despesas Liquidadas	30.038.903	53.936.548

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	201.583.577 201.583.577

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Receitas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.636.819	6.915.956
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.384.870	2.737.171
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.251.949	4.178.785

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.098.622	(5.246.217)	-64,78
Resultado Primário	11.644.791	14.471.788	124,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.441.962	0	4.771.629	6.670.333
Poder Executivo	11.441.962	0	4.771.629	6.670.333
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.809.429	176.333	1.859.332	3.773.763
Poder Executivo	5.809.429	176.333	1.859.332	3.773.763
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	17.251.391	176.333	6.630.961	10.444.096

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	11.540.734	25	25,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.485.749	60	44,71
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0	24.123.676
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I – II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	9.324.962	7.807.200	7.592.170	7.713.112
Despesas Previdenciárias (V)	5.796.846	9.922.951	22.622.689	28.924.336
Resultado Previdenciário (IV – V)	3.528.117	-2.115.751	-15.030.518	-21.211.224

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	320.000
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	6.887.932	15	14,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE:

Obs.: Não estão incluídos os dados da Câmara Municipal

Carlos Roberto Casteghione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

Município de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Abril)

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.063.805	0
Pessoal Ativo	105.025.639	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.038.166	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	370.539	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	370.539	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I – II)	110.693.266	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	201.583.577	201.583.577
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	54,91	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54 %	108.855.132	108.855.132
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	103.412.375	103.412.375

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II da Lei

4320/64.

Carlos R. Casteglione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Sec. Municipal da Fazenda

Nicéia C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Abril)

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	52.196.335	50.363.769	0	0
Dívida Mobiliária				
Dívida contratual	6.809.075	6.431.397	0	0
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	6.809.075	6.431.397		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	5.717.465	5.694.399		
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	39.669.794	38.237.973	0	0
De Tributos				
De Contribuições Sociais	39.669.794	38.237.973	0	0
Previdenciárias	35.709.565	34.666.966		
Demais Contribuições Sociais	3.960.229	3.571.007		
Do FGTS	0	0	0	0
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	54.692.730	58.135.470	0	0
Ativo Disponível	56.608.845	64.805.803		
Haveres Fianceiros				
(-) Restos a Pagar Processados	(1.916.115)	(6.670.333)		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.543.055	1.543.055	0	0
Precatórios anteriores a 05/05/2000	1.543.055	1.543.055		
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.496.395	-7.771.702	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	203.217.629	201.583.577		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,68	24,98	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,23	-3,86	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120 %				241.900.292

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	220.352.624	220.352.624	0	0
Passivo Atuarial	220.352.624	220.352.624		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)	38.508.783	42.786.456	0	0
Ativo Disponível	22.481	2.678		
Investimentos	38.531.633	42.783.778		
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	45.331			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV – V)	181.843.841	177.566.168	0	0

FONTE:

Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Abril)

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	0	0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	203.217.629	201.583.577	0	0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0	0	0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	44.707.878	44.348.387	0	0

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0

FONTE:

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Carlos R. Casteglione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

Município de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Abril)

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”)

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0	6.091.072
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
PROVIAS	0	2.022.223
PROJETO NOSSO BAIRRO	0	4.068.849
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0	38.578.298
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias	0	34.666.966
Demais Contribuições Sociais	0	3.571.007
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0	340.324
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	201.583.577	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	6.091.072	3,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.253.372	16,00
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	14.110.850	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CREDITO (III) = (Ia + II a)	44.669.370	22,16

Carlos R. Casteglione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia C. da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

Município de Cachoeiro de Itapemirim
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Abril)

RGF – Anexo VII - LRF, art. 48

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	110.693.266	54,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LFR) – 54%	108.855.132	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,3%	103.412.375	51,30
<u>DIVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.771.702	-3,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	241.900.292	120,00
<u>GARANTIA DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.091.072	3,02
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	32.253.372	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.110.850	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	5.456.855	4.863.857

FONTE:

Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

Informamos que o (s) Relatório (s) Resumidos de Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre/2009 e o de Gestão Fiscal, referentes ao 1º Quadrimestre/2009, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como na Internet, podendo acessar no Site da PMCI, cujo endereço é:

<http://www.cachoeiro.es.gov.br/contaspublicas>

Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Contadora CRC Nº 6.103

IPACI

EDITAL DE CARTA CONVITE
Nº 001/2009

O IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão Permanente de Licitação do IPACI e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade carta Convite, tipo Maior Desconto, sob o regime de empreitada por preço flutuante, objetivando a

contratação dos serviços para aquisição de passagens aéreas de acordo com o disposto no edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será entregue e realizada a abertura dos envelopes no dia 17/06/09, às 10 h na sede do IPACI, à Rua Rui Barbosa, 16 Ed Santa Cecília, apto 401, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme processo administrativo sob nº 223/2009.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 25 de maio de 2009.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão de Licitação do IPACI